



**AUTÓGRAFO N° 23/2025 - CMEO
Projeto de Lei nº 28/2025**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, em suas ações.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. PODER: 02 Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;

III. PROGRAMA: 08 244 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

IV. ATIVIDADE: 08 244 0001 3038 0003 **Execução de Convênio com Associação de Pais e Amigos dos Expcionais - APAE**;

V. FONTE DE RECURSO: 0.2.660 Recursos de Exercícios Anteriores/Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1080/3.3.50.41.00 Contribuições - **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Superávit Financeiro*, provenientes de repasses de recursos Federal, Rede de Serviços do SUAS, **Emendas Individuais 2024**, mediante **Emenda 202441730004/2024 e Programação n.º 110009820240001, Emenda 202443600009/2024 e Programação n.º 110009820240002**, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste - RO, 17 de março de 2025.

Nadja Ferreira de Araújo Lagares

Presidente Interina da CMEO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Ferreira de Araújo Lagares, Presidente Interina da CMEO**, em 17/03/2025 às 12:39, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1040994** e o código verificador **E0BD8233**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 54	17/03/2025	<u>1041052</u>

Referência: [Processo nº 54-28/2025](#).

Docto ID: 1040994 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

Ofício nº 54/GP/2025

Espigão do Oeste/RO, 17 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Weliton Pereira Campos
Prefeito do Município de Espigão do Oeste-RO

Assunto: Encaminham-se os autógrafos n.º 19/2025 ao 24/2025 dos Projetos de Leis aprovados.

Senhor Prefeito,

Apresentamos respeitosos e cordiais cumprimentos, nesta oportunidade vimos encaminhar a Vossa Excelência para conhecimento e providências, os autógrafos dos **Projetos de Leis N°s 07/2025; 24/2025; 25/2025; 27/2025; 28/2025; e 30/2025** do Executivo, aprovado por unanimidade em Discussão e Votação Única, na 6ª Sessão Ordinária realizada no dia 06 de março de 2025, nesta Câmara Municipal:

01) Autógrafo n.º 19/2025-Projeto de Lei n° 07/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, Anulação Parcial de Dotação no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, em suas ações" (**Processo Prefeitura -317/2025**);

02) Autógrafo n.º 20/2025-Projeto de Lei n° 24/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.503.396,77 (dois milhões, quinhentos e três mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD, recursos do Termo de Convênio nº 21/2025/PGE-DERADM Projeto de Pavimentação Asfáltica em CBUQ Linha Rei Davi, celebrado entre Governo do Estado de Rondônia e Município de Espigão do Oeste" (**Processo Prefeitura -938/2025**)

03) Autógrafo n.º 21/2025-Projeto de Lei n° 25/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 75.104,95 (setenta e cinco mil, cento e quatro reais e noventa e cinco centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, em suas ações" (**Processo Prefeitura -596/2025**);

04) Autógrafo n.º 22/2025-Projeto de Lei n° 27/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.097.674,40 (dois milhões, noventa e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), destinados a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural-SEMAPER, provenientes de recursos Estadual, para Recuperação de Estradas Vicinais - 956,20 km, Termo de Convênio nº 31/2025/PGEDERADM, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia - DER e Município Espigão do Oeste" (Processo Prefeitura -27/2024**);**

05) Autógrafo n.º 23/2025-Projeto de Lei n° 28/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Abre Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, em suas ações" (Processo Prefeitura -1049/2025**);**

06) Autógrafo n.º 24/2025-Projeto de Lei n° 30/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Abre Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de R\$ 6.223.907,82 (seis milhões, duzentos e vinte e três mil, novecentos e sete reais e oitenta e dois centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, em suas ações" (Processo Prefeitura -946/2025**);**

Atenciosamente,

(Documento Assinado Eletronicamente)
Nadja Ferreira de Araújo Lagares
Presidente Interina da Câmara Municipal de Espigão d' Oeste

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12
Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia
E-mail:gabinetepresidencia@espigaodoeste.ro.leg.br



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Ferreira de Araújo Lagares, Presidente Interina da CMO**, em 17/03/2025 às 12:40, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1041052** e o código verificador **DCE3F15A**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Sueli Balbinot da Silva	***.041.479-**	17/03/2025 13:50
2	Cinthia Pagel kieper	***.428.252-**	17/03/2025 14:48
3	Weliton Pereira Campos	***.646.905-**	19/03/2025 16:24

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Autografo 19	17/03/2025	1040897
2	Autografo 20	17/03/2025	1040931
3	Autografo 21	17/03/2025	1040951
4	Autografo 22	17/03/2025	1040976
5	Autografo 23	17/03/2025	1040994
6	Autografo 24	17/03/2025	1041023

Referência: [Processo nº 54-7/2025](#).

Docto ID: 1041052 v1